



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.056/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR
DE ANÁLISE PROCESSUAL E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ISAIAS ROSSMANN**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 711.678 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 496.028,701-25 residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **ASSESSOR DE ANÁLISE PROCESSUAL**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.381/PMMA/2.014.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.381/PMMA/2.014, cumulada com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.869/PMMA/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252